

PORTARIA Nº 967/SSDPG, DE 03 DE JULHO DE 2025

Dispõe acerca da autorização de teletrabalho aos integrantes de unidades da Defensoria Pública que exercem atividades no Edifício Pantanal Business

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000013001-0.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o teletrabalho aos integrantes das unidades da Defensoria Pública que exercem atividades no Edifício Pantanal Business, conforme relacionado abaixo, no dia 1º/07/2025, em razão da emissão de forte odor proveniente de serviços de pintura no local.

UNIDADES

2ª Defensoria do Núcleo Cível de Segunda Instância	6ª Defensoria do Núcleo Criminal de Segunda Instância	Coordenadoria de Projetos e Captação de Recursos
5ª Defensoria do Núcleo Cível de Segunda Instância	12ª Defensoria do Núcleo Criminal de Segunda Instância	Unidade de Tratamento de Dados Pessoais
6ª Defensoria do Núcleo Cível de Segunda Instância	9ª Defensoria do Núcleo Cível de Cuiabá	Diretora de Gestão Estratégica
7ª Defensoria do Núcleo Cível de Segunda Instância	Sistema de Atendimento Online - Chatbot	Coordenadoria de Assuntos Interdisciplinares

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO BORGES FREITAS

Segundo Subdefensor Público-Geral em exercício

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 7179fb01

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar